

Nota de Esclarecimento

Edital 01/2022

No item “9.7.4.3. Considera-se para a pontuação da produção acadêmica, artística e técnica os últimos 5 (cinco) anos, desconsiderando o ano de 2022, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.”
Desta forma os anos a serem considerados para pontuação são de 2017 a 2021.

No item “9.7.4.4. Considera-se para a pontuação das atividades ligadas ao ensino, orientações concluídas e atividades profissionais na área objeto do concurso, dos últimos 5 (cinco) anos, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.”
Desta forma os anos a serem considerados para pontuação são de 2018 a 2022.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022

DILMAR BARETTA
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7JK148JX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 04/11/2022 às 18:49:05

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE4MzlfMzE4OTFfMjAyMI83SksxNDhKWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031839/2022** e o código **7JK148JX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.